



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 7 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria Nº 038, de 07 de Agosto de 2020.** - Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública municipal, Silvana Magalhaes Macedo Andrade Nº 253, ocupante do cargo de auxiliar de serviços administrativos educacional, lotada na Escola Municipal Roberta Ribeiro, no período de 03 de agosto de 2020 a 03 de novembro de 2020, com base na lei 162/2010, de 08 de setembro de 2010 – dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreira da rede pública municipal de ensino do município de Morpará.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Praça São Pedro, 32, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 038, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar nº 003 de 17 de junho de 2019 e o Art. 106 da Lei nº 116/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à Servidora Pública Municipal, SILVANA MAGALHAES MACEDO ANDRADE nº 253, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL, lotada na Escola Municipal Roberta Ribeiro, portadora do RG nº 08.129.544-83 e inscrita no CPF sob o nº 886.502435-68, no período de 03 de agosto de 2020 a 03 de novembro de 2020, com base na Lei 162/2010, de 08 de setembro de 2010 – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Morpará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

JACYARA ALVES DE ALMEIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

